

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO (exigido pelo Art. 14 e 15 da Lei 8666/93 e art.)

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O DESENVOLVIMENTO DE WEBSITE, WEBMAIL, GESTÃO DO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E DO DIÁRIO ELETRÔNICO MUNICIPAL E GERENCIAMENTO DE INFORMAÇÕES, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE ITAPORÃ DO TOCANTINS.

2. PLANO DE TRABALHO

2.1 **CONTRATAÇÃO:** Serviços de Website, Webmail, gestão do Portal da Transparência e do Diário Eletrônico Municipal, para atender a Secretaria Municipal de Planejamento do Município de Itapora do Tocantins.

3. PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA (exigida no Art. 14º da 8666/93):

ORGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORÃ DO TOCANTINS

SETOR:

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

- Dotação Orçamentaria: 03.07.04.122.0037.2.014
- ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.39
- Fonte: 10
- Ficha: 00087

4. CONFIRMAÇÃO DA AUTORIZAÇÃO DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA (exigida no Art. 14º da 8666/93):

Declaramos que as verbas públicas descritas no item 1 deste Termo de Referência, já estão reservadas no orçamento anual e serão destinadas a aquisição/contratação do objeto/serviços destes certames e estão autorizadas pelo ordenador de despesas.

5. JUSTIFICATIVA:

5.1. O objeto do presente processo consiste na Contratação de empresa para gerenciamento de Web site, Webmail, mediante necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento, tendo em vista que se trata de Tecnologias indispensáveis para o gerenciamento de atividades da Prefeitura Municipal de Itapora do Tocantins.

5.2. Tendo em vista que existem leis que asseguram a todos os cidadãos o direito à informação. A Lei Federal nº 12.527 de 18 de novembro de 2011, que regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei nº 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991; e dá outras providências. Lei Municipal nº 065/2014 de 12 de maio de 2014 que dispõe sobre o Portal da Transparência

dos atos e informações no âmbito do município e dá outras providências. Lei Municipal 095/2017 de 15 de maio de 2017 que dispõe sobre a criação do Diário Oficial Eletrônico do Município de Itaporã do Tocantins e dá outras providências.

6. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

6.1. **GESTÃO DE CONTEÚDO** (Postagens, notícias, integração em redes sociais, galeria de fotos, galeria de vídeos, notas de calendários e mural, agenda de eventos, Hellobars POPUP, Banners de imagens, Banners de GIF);

6.2. **GESTÃO DE ENTIDADES** (Cadastro de Prefeitos e Secretários, mesa diretora e legislatura de todos os períodos administrativos, informações sobre o município);

6.3. **GESTÃO DE LICITAÇÕES** (Relatórios e comprovante de publicações, notificação aos licitantes por e-mail, cadastro de anexos e arquivos de licitações);

6.4. **GESTÃO DE LICITAÇÕES DO SICAP-LCO** (Módulo de integração e resultados em tempo real do SICAP-LCO);

6.5. **GESTÃO DE CONTRATOS CELEBRADOS;**

6.6. **GESTÃO DE ARQUIVOLOGIA** (Banco de leis, cadastro e indexação de documentos digitais, tipagem de arquivos, classificação arquivística, controle de prazo de guarda de arquivos, controle de gestão do arquivo físico em containers e unidades de armazenamento);

6.7. **GESTÃO DE DIÁRIO OFICIAL** (Criação de arquivos de edição digital a partir de origem de texto puro, conversão em formato digital, assinatura digital eletrônica com certificados ICP-Brasil).

7 - DO VALOR

7.1. O valor máximo proposto pelo Prefeitura Municipal de Itaporã do Tocantins - TO, para a contratação é de **R\$ 13.176,00 (Treze mil, cento e setenta e seis reais)**.

Gabinete da Secretaria Municipal de Planejamento de Itaporã do Tocantins - TO, Itaporã do Tocantins - TO, 23 de julho de 2021.
Atenciosamente,



LEANDRO JUSTINO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Planejamento